



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022/SES
SES-PRO-2023/64955

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, FORNECIMENTO DE ENXOVAL, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CIAPS ADAUTO BOTELHO, MT-HEMOCENTRO, CEOPE, CRIDAC E CERMAC)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA.**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.481.736/0001-17, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br e remi.fouladoux@elis.com, neste ato representada por **REMI MICHAEL FOULADOUX**, francês, casado, portador da cédula RNE., V214380-9 e inscrito no CPF sob o nº. 215.825.398-39.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2023/64955, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 262/2022/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 48.960,00** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/K G/MÊS	QTD/KG TOTAL (12 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia externa com fornecimento de enxoval compreendendo as etapas de coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem, e distribuição de roupas limpas, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços. CRIDAC	KG	600	7.200	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00	R\$ 48.960,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 48.960,00



00018096

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Ação: 2970 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.500.1002

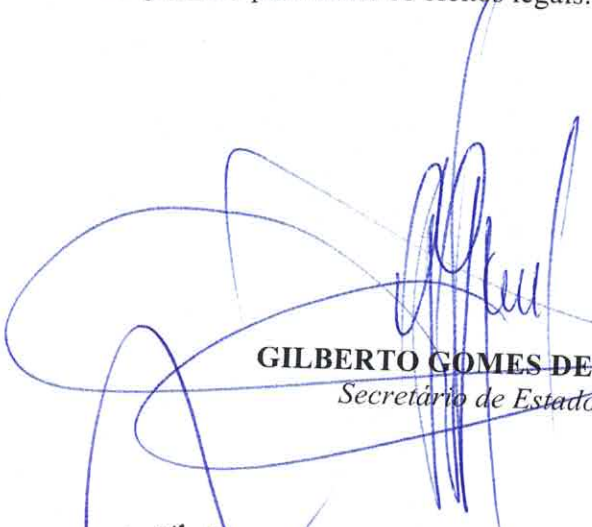


CLÁUSULA QUARTQ – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 262/2022/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


José Edivaldo da Silva
Diretoria Regional Centro Oeste
CPF: 631.265.919-49


REMI MICHAEL FOULADOUX
Lavebras MT Gestão de Textéis Ltda.

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Julio Cesar Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES



00018096